



Prefeitura Municipal de Dona Inês
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

**Decreto Cont. nº
0021/2025**

Em, 8 de Abril de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1017, de 21 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 Câmara Municipal

01 031 2001 2001	Manter Atividades do Poder Legislativo	
0000006 3191.13 99	15001000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
0000007 3390.14 99	15001000 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
	Total da Ação	15.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	15.000,00
	Total de Suplementações	15.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), como segue:

01.010 Câmara Municipal

01 031 2001 2001	Manter Atividades do Poder Legislativo	
0000003 3190.04 99	15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
	Total da Ação	15.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	15.000,00
	Total de Anulações	15.000,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO JUSTINO DE
ARAUJO NETO
Prefeito Constitucional